DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros atos oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.438, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

(Referente ao P.L. nº 268/2020 – de autoria do Vereador Marcos Antonio Lopes)

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO DE PROF. EDUARDO LUÍS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária, realizada no dia 17 de Dezembro de 2020, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de “Prof. EDUARDO LUÍS DA SILVA – “DUDU”, a quadra de Esportes do Centro de Lazer Waldemar de Falco.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 12 de Janeiro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Outros atos oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

"TERMO DE POSSE DA VICE-PREFEITA MUNICIPAL"

No primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, no Salão Paroquial Santana, situado à Avenida Catanduva, nº 275, nesta cidade, em Sessão Solene de Instalação da Legislatura de 2021/2024, com a presença dos Senhores Vereadores, o Senhor Marcos Antonio Lopes por ser o Vereador mais votado entre os pares, assumiu a Presidência. O Senhor Maicon Aderbal Essi foi designado para secretariar os trabalhos. Compareceu a Sra. Dra. Catiane Cristina Garcia Betarelo, Vice-Prefeita eleita e legalmente diplomada para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vice-Prefeita Municipal de Itajobi. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual é investido neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "Prometo cumprir e fazer cumprir a Lei Orgânica, a Constituição Estadual, a Constituição Federal, as Leis do Estado, da União e do Município, promover o bem coletivo e exercer o meu mandato visando o bem comum dos cidadãos Itajobienses". À seguir, o Presidente da Câmara declarou legalmente empossada a Vice-Prefeita do Município de Itajobi, a cidadã Catiane Cristina Garcia Betarelo.- Para constar, eu, Maicon Aderbal Essi, Secretário designado, mandei lavrar o presente termo que, depois de lido em Sessão Solene, vai assinado pela Vice-Prefeita empossada, pelo Presidente da Câmara e Secretário.

ITAJOBI, 01 de Janeiro de 2021.

AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15840-000 - ITAJOBI - SP
FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2055 - CAIXA POSTAL: 37

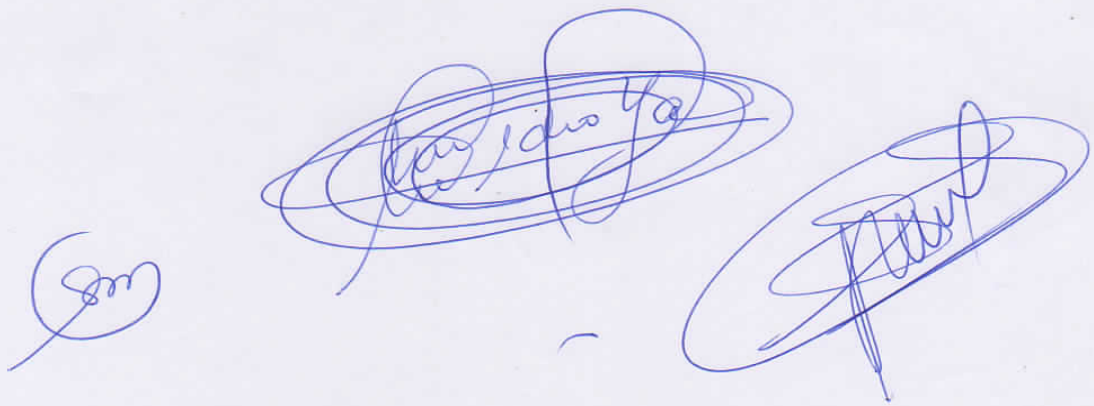
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

"TERMO DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL"

No primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, no Salão Paroquial Santana, situado à Avenida Catanduva, nº 275, nesta cidade, em Sessão Solene de Instalação da Legislatura de 2021/2024, com a presença dos Senhores Vereadores, o Senhor Marcos Antonio Lopes por ser o Vereador mais votado entre os pares, assumiu a Presidência. O Senhor Maicon Aderbal Essi foi designado para secretariar os trabalhos. Compareceu o Sr. Sidiomar Ujaque, Prefeito eleito e legalmente diplomado para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Prefeito Municipal de Itajobi. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual é investido neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "Prometo cumprir e fazer cumprir a Lei Orgânica, a Constituição Estadual, a Constituição Federal, as Leis do Estado, da União e do Município, promover o bem coletivo e exercer o meu mandato visando o bem comum dos cidadãos Itajobienses". À seguir, o Presidente da Câmara declarou legalmente empossado o Prefeito do Município de Itajobi, o cidadão Sidiomar Ujaque.- Para constar, eu, Maicon Aderbal Essi, Secretário designado, mandei lavrar o presente termo que, depois de lido em Sessão Solene, vai assinado pelo Prefeito empossado, pelo Presidente da Câmara e Secretário.

ITAJOBI, 01 de Janeiro de 2021.



AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15840-000 - ITAJOBI - SP
FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 - CAIXA POSTAL: 27